

Resolução nº 21
De 19 de outubro de 1976

Autoriza os Membros do Ministério Público ou da Assistência Judiciária no exercício da Defensoria Pública a exercerem a função de Curador Especial.*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a função de Curador Especial, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 5, de 6.10.76, não mais é exercida pelos Curadores de Ausentes, cabendo a estes, todavia, requerer a nomeação de Curador Especial nos casos em que tal medida se fizer necessária;

CONSIDERANDO que esta nomeação poderá recair nos Membros do Ministério Público ou da Assistência Judiciária que exerçam as funções de Defensor Público;

R E S O L V E:

Autorizar os Membros do Ministério Público ou da Assistência Judiciária no exercício da Defensoria Pública a exercerem a função de Curador Especial quando nomeados pelo Juiz na forma da Lei processual civil.

Na Comarca da Capital será observado o quadro anexo da distribuição deste serviço.

RAPHAEL CIRIGLIANO FILHO
Procurador-Geral da Justiça

*** Ementa sugerida pelo MP Colaborativo**

QUADRO ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 21, de 19 de outubro de 1976

PRIMEIRA:

1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 17ª e 18ª Varas Cíveis
1ª e 5ª Varas de Família
1ª Vara da Fazenda Pública
1ª Vara de Órfãos e Sucessões
Processos Pares Vara de Registros Públicos e Circunscrições de Registro Civil

SEGUNDA:

5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 19ª e 20ª Varas Cíveis
2ª e 6ª Varas de Família
2ª Vara da Fazenda Pública
2ª Vara de Órfãos e Sucessões
Processos Pares Vara de Registros Públicos e Circunscrições de Registro Civil

TERCEIRA:

9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 21ª Varas Cíveis

3ª, 7ª e 9ª Varas de Família

3ª Vara da Fazenda Pública

3ª Vara de Órfãos e Sucessões

Processos ímpares Vara de Registros Públicos e Circunscrições de Registro Civil

QUARTA:

13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 22ª Varas Cíveis

4ª e 8ª Varas de Família

4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública

4ª Vara de Órfãos e Sucessões

Processos ímpares Vara de Registros Públicos e Circunscrições de Registro Civil